

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes. Foram distribuídos para apreciação dessa comissão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 73/2024, que denomina logradouro público como Travessa dos Eucaliptos; Projeto de Lei n.º 74/2024, que denomina logradouro público como Estrada Municipal Olympia Rodrigues Dorta; Projeto de Lei n.º 75/2024, que denomina logradouro público como Praça Benedito Aparecido de Souza; Projeto de Lei n.º 76/2024, que denomina logradouros localizados no Loteamento Parque das Estâncias, Bairro do Livramento e Projeto de Lei n.º 77/2024, que altera o artigo 1º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.480 de 17/08/2022. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Concordo com a aprovação dos projetos de leis 73, 74, 75, 76/2024, pois, além de considerar as homenagens justas, referidos logradouros necessitam de denominação, já que a ausência de endereço restringe a cidadania dos moradores dos locais citados. Quanto ao Projeto de Lei n.º 77/2024, também sou favorável ao mesmo, uma vez que visa alterar o artigo 1º e o Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.480/2022, ajustando o tamanho da Rua denominada Fermino Gomes Ribeiro em 184 metros. À vista do exposto, sou favorável às referidas matérias". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei n.º 80/2024, que revoga a Lei Municipal 4739, de 13 de maio de 2024. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que a mesma tem por objetivo revogar a Lei Municipal 4739, uma vez que dispõe sobre idêntico teor de lei já sancionada e publicada pelo Executivo Municipal. A publicação das duas leis com o mesmo teor deve se ao fato de que, por um lapso, foi anexado erroneamente ao autógrafo 48 do projeto de lei n.º 51/2024, o teor do projeto de lei n.º 48/2024, que institui a Semana de Municipal de combate à Importunação Sexual, o qual já foi sancionado e promulgado sob a Lei 4734, de 17 de abril de 2024. Tal providência faz-se necessária para que somente uma lei disponha sobre o assunto. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 27 de maio de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Willhams Pereira de Moraes
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação